



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira.

Emenda Supressiva nº. ____/2025.

**Suprime o art. 61 do projeto de lei
nº. 037/2025 e fixa outras
providências.**

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições legais, aprova a seguinte emenda supressiva:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 61 do projeto de lei nº. 037/2025.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor a partir de sua aprovação.

Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira, em 19 de maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Enilda Oliveira". It is enclosed in a circular blue ink outline.

Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Mauricio Batista Galvão
Vereador/PSB



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira.

Justificativa

Prezados,

A presente proposta tem por objetivo suprimir redação proposta pelo Chefe do Poder Executivo para prever a possibilidade de publicação da Planta Genérica de Valores, sem a necessidade de anuênciam do Poder Legislativo.

Igualmente a emenda já protocolada propondo a supressão do dispositivo que revoga a Planta Genérica de Valores, a proposta de texto do art. 61 causa insegurança jurídica para o município.

Ante o exposto e na expectativa de aprovação da proposta, expressamos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira, em 19 de maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a circle, reading "Enilda Oliveira".

Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Maurício Batista Galvão
Vereador/PSB